



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA

----- **Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela**, Presidente da Câmara Municipal de Tábua: -----

----- **Faz saber**, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **que a Assembleia Municipal de Tábua**, em suas Sessões de 29 de Abril de 2009 e 28 de Abril de 2011, mediante proposta da Câmara Municipal em suas Reuniões de Câmara Ordinária e Extraordinária de 17 de Abril de 2009 e 20 de Abril de 2011, respectivamente, aprovou a desafectação do domínio público para o domínio privado do Município de Tábua, de uma parcela de terreno localizado em espaço urbano, com a área de 2500m², necessária para a construção do Centro Cultural de Tábua, sita no Jardim do Senhor dos Milagres, Freguesia de Tábua, a confrontar Norte com Rua, Nascente com Rua, a Sul com Jardim do Senhor dos Milagres e Poente com Jardim do Senhor dos Milagres, devidamente identificada na Planta de Localização e Planta de Implementação que se anexam. -----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume, e publicado no Jornal Regional e na 2.ª série do Diário da República. -----

Paços do Município de Tábua, 06 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng. Francisco Ivo de Lima Portela



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- Dr. Sidónio Fernandes da Costa, Presidente da Assembleia Municipal de Tábua: -----

----- CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Tábua em sua Sessão Ordinária de vinte e nove de Abril de dois mil e nove, tomou uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **II PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **TREZE - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA - TERRENO PARA A CENTRO CULTURAL DE TÁBUA;** -----

----- Presente a informação da Jurista, Dr.^a Alexandra Bento, datada de 5 de Março de 2009, acompanhada da minuta da acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 17 de Abril p.p., relativa à desafecção do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 2500m², localizada na freguesia de Tábua, no Jardim do Senhor dos Milagres, que fica a confrontar a Norte e a Nascente com Rua, a Sul e a Poente com Jardim do Senhor dos Milagres, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o n.º1428, freguesia de Tábua, com 6.650 m², para o domínio privado do Município, documentos que se dão por reproduzidos. -

----- Posto o assunto à apreciação e considerando que se trata de um projecto de interesse municipal, e que irá promover eventos sócio-culturais, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno atrás identificada, com vista à integração para o domínio privado do Município de Tábua, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º4 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5 A/2002, de 11 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para a
produção de efeitos imediatos. -----

----- ESTÁ CONFORME. -----

----- Assembleia Municipal de Tábua, aos vinte e nove dias do
mês de Abril de dois mil e nove. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(DR. SIDÓNIO FERNANDES DA COSTA)



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- Dr. Sidónio Fernandes da Costa, Presidente da Assembleia Municipal de Tábua: -----

----- **CERTIFICA** que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua Sessão Ordinária de vinte e oito de Abril de dois mil e onze, tomou uma deliberação do seguinte teor: -

----- **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

ONZE - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 181, TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE ABRIL DE 2009; -----

----- Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma Proposta de Rectificação da deliberação n.º 181, tomada em reunião de Câmara Ordinária de 17 de Abril de 2009, nos termos do artigo 148.º do CPA, acompanhada da Minuta n.º 106 da Acta da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, de 20 de Abril de 2011, documentos que se dão por reproduzidos, respeitante à desafectação do domínio público municipal da parcela de terreno com área de 2500m2, necessário para a construção do centro Cultural de Tábua. -----

----- Assim, onde se lê *“a destacar do prédio rústico na matriz rústica sob o n.º 1428”*, na supra citada deliberação e informação técnica de 05 de Março de 2009, deve ler-se *“a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana n.º 1428”*. -----

----- Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, a Assembleia deliberou por **UNANIMIDADE**, concordar com a proposta de rectificação da deliberação n.º 181, tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 17 de Abril de 2009. -----

----- A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos. -----

----- **ESTÁ CONFORME.** -----

----- Assembleia Municipal de Tábua, vigésimo nono dia do mês de Abril de dois mil e onze. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(DR. SIDÓNIO FERNANDES DA COSTA)





MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Presente	
Reunião Câmara	
de 20 / 04 / 2011	
Aprovado	☒
Indeferido	☐
Conhecimento	☐
Remetido a	
Asssembleia Municipal	
Vide cópia da deliberação em anexo	
O Director DAF	

ASSUNTO: PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 181
17/04/09.

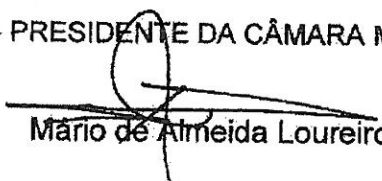
Proponho à Câmara Municipal a rectificação da deliberação n.º 181 de 17/04/2009, que aprovou a desafecção do domínio público para o domínio privado do Município de Tábua, da parcela com a área de 2500m² – Terreno para o Centro Cultural de Tábua, pelo seguinte lapso: *em vez de constar que o prédio é rústico inscrito na matriz rústica sob o n.º1428, deverá constar que o prédio é urbano inscrito na matriz predial urbana n.º1428, da freguesia de Tábua*, pelo que deve ser rectificada nos termos do artigo 148.º CPA.

Deste modo, a Câmara Municipal deverá proceder à aprovação da proposta de rectificação em causa, para a desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno atrás identificada para o domínio privado, com vista à integração para o domínio privado do Município de Tábua, e submeter a proposta rectificada à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º4 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5 A/2002, de 11 de Janeiro.

E, deverá dar-se cumprimento ao estipulado na alínea v) do n.º1 do artigo 68.º do disposto no artigo 91.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Fevereiro.

Tábua, 13 de Abril de 2011.

O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Mário de Almeida Loureiro

Em anexo: Cópia da deliberação n.º 181, e informação técnica com Plantas, que dela faz parte integrante, e deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2009.

MINUTA N.º 155/2009

R.C.N.º 08 DE 17/04/09



CÂMARA MUNICIPAL

28. DESAFFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – TERRENO PARA O CENTRO CULTURAL DE TÁBUA;

DELIB. N.º 181 – Presente a informação/2009, de 5 de Março de 2009, da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, solicitada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à desafectação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 2500m², localizada na freguesia de Tábua, no Jardim do Senhor dos Milagres, que fica a confrontar a Norte com Rua, a Nascente com Rua, a Sul com Jardim do Senhor dos Milagres, e a Poente com Jardim do Senhor dos Milagres, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o n.º1428, freguesia de Tábua, com 6650 m², conforme Planta de Localização e Planta de Implantação, respectivamente, documentos que se dão por reproduzidos.

Esta parcela de terreno, localizada em espaço urbano, destina-se à construção do Centro Cultural de Tábua.

Considerando que se trata de um projecto de interesse municipal, e que irá promover eventos sócio-culturais, e posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, proceder à desafectação do domínio público municipal da parcela de terreno atrás identificada para o domínio privado, com vista à integração para o domínio privado do Município de Tábua, bem como, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º4 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5 A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,



MINUTA N.º 106/2011

R.C.N.º 09 DE 20/04/2011



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

5. PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 181, TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE ABRIL DE 2009;

Deliberação n.º 115 – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma Proposta de Rectificação da deliberação n.º 181, tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 17 de Abril de 2009, nos termos do artigo 148.º do CPA, respeitante à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 2500m², necessário para a construção do Centro Cultural de Tábua.

Assim, onde se lê “*a destacar do prédio rústico na matriz rústica sob o n.º 1428*”, na supra citada deliberação e informação técnica de 05 de Março de 2009, deve ler-se “*a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana n.º 1428*”.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta de rectificação da deliberação n.º 181, tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 17 de Abril de 2009, bem como, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Tábua para rectificação e aprovação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

MINUTA DA ACTA N.º 09 / 2011

Reunião Extraordinária de 20 de Abril de 2011

Início: 10:00 Horas

Presentes:

Presidente:

- Sr. Eng. Francisco Ivo de Lima Portela

Vereadores:

- Sr. Mário de Almeida Loureiro
- Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
- Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
- Sra. Dra. Carla Sofia Silva Martins
- Sr. Manuel António de Jesus Borges
- Sr. Serafim Duarte Lopes Martins

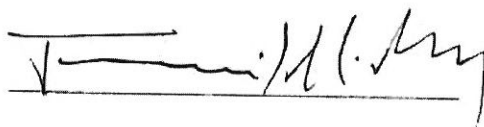
Faltaram por motivo justificado: _____

Faltaram por motivo não justificado: _____

Sendo 12:00 horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada, por unanimidade, e rubricada por todos os presentes, esta minuta vai ser lançada no respectivo livro de actas.

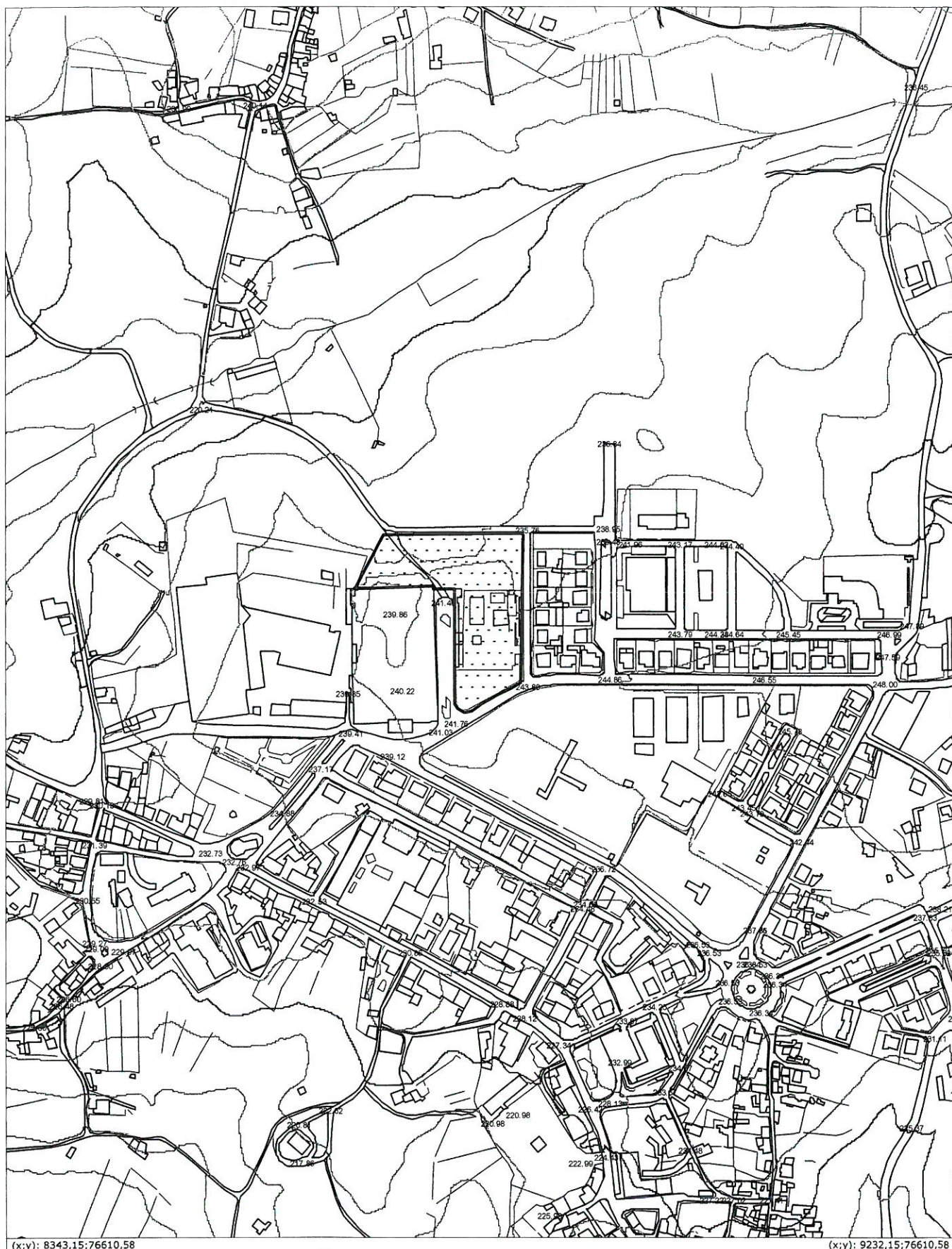
E, eu Liliana Mariana Fonseca Cristóvão,
Secretário do Órgão a redigi e a subscrevi.

O Presidente



Os Vereadores:


António Paulo Santo Faria Nery
Alcides Manuel Chaves da Silva Cruz
Carla Sofia Silva Martins
Sebastião Manuel Lopes Paulo
Manuel António de Jesus Reis



(x;y): 8343,15;76610,58

(x;y): 9232,15;76610,58

	MUNÍCIPIO DE TÁBUA - CÂMARA MUNICIPAL Departamento de Obras Urbanismo e Meio Ambiente		
	Requerente		
Nº Identificação:	Assunto		
8556	Localização		Planta de Localização
Rúbrica:	Designação	31-10-2013	Escala: 1:5 000
	Cartografia Vectorial		

